



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4650 DE 08 DE MAIO DE 1990.

ABRE AO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 136.600.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista a autorização contida na Lei nº 259, de 28 de dezembro de 1989,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor da Unidade Orçamentária : SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 136.600.000,00 (cento e trinta e seis milhões e seiscentos mil cruzeiros) para reforço de dotações orçamentárias indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II , deste Decreto nos montantes especificados.

Art. 3º - Fica disponível a rubrica orçamentária , 4110.00 - Obras e Instalações para as Unidades da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS e SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS MUNICIPAIS.



Publicado no Diário Oficial nº 5035 do dia 02/05/99

CP/50/02/05/99

DECRETO Nº 4450

DE 08 DE

ANEXO AO ORÇAMENTO-PROGRAMA PARA O ESTADO DE RONDÔNIA, EM VALOR DE R\$ 130.000.000,00 (TREZ CENTOS MILHÕES DE DÓLARES) PARA O EXERCÍCIO DE 1999, COM O OBJETIVO DE

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado de Rondônia, tendo em vista a autorização contida na Lei nº 129, de 28 de dezembro de 1997,

D E C R E T O

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor da Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS, CREAÇÃO ADICIONAL, suplementar no valor de R\$ 130.000.000,00 (trezentos e sessenta e seis milhões e seiscentos mil e trezentos e noventa e sete reais) para atender às dotações orçamentárias indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto nos montantes especificados.

Art. 3º - Fica disponível a rubrica orçamentária: 419.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES PARA AS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS e SECRETARIA DE ESTADO EXTERNO PARA AS UNIDADES MUNICIPAIS.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.2

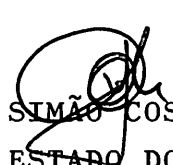
Art. 4º - Ficam transferidos à SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, os processos em andamento das Unidades do Poder Executivo da rubrica orçamentária 4110.00 - Obras e Instalações.

Art. 5º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 4467, de 28 de dezembro de 1989, conforme Anexo III, deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos orçamentários a 02 de maio de 1990.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de maio de 1990, 102º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
GOVERNADOR


JOSÉ SIMÃO COSTI FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL


ADAILTON BARROS BITTENCOURT
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
 COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 4650

Cr\$ 1.00

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	F	VALOR
20.01.03.07.025.1.017	<u>SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</u>			
	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS.	4110.00	00	26.600.000
		4110.00	01	110.000.000
TOTAL				136.600.000

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR	ANEXO II	CANCELAMENTO
	ANEXO AO DECRETO Nº 4650	Cr\$ 1.00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F	VALOR
	<u>SECRETARIA-DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL</u>			
13.01.07.39.183.1.001	IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE RONDÔNIA	4110.00	01	20.000.000
	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</u>			
14.01.03.08.025.1.003	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE AGÊNCIAS DE RENDAS E POSTOS FISCAIS.	4110.00	01	60.000.000
	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO</u>			
16.01.08.09.021.1.186	PROGRAMA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RURAL-PEER.	4110.00	00	1.000.000
16.01.08.41.190.1.208	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES ESCOLARES PARA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR.	4110.00	00	1.000.000
16.01.08.42.188.1.005	CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES ESCOLARES PARA ENSINO FUNDAMENTAL.	4110.00	01	30.000.000
	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</u>			
17.01.13.75.025.1.091	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DE SAÚDE.	4110.00	00	1.000.000
	<u>HOSPITAL DE BASE DE RONDÔNIA</u>			
17.01.13.75.281.1.128	REFORMA E INSTALAÇÕES MÉDICO-HOSPITALAR.	4110.00	00	1.000.000
	<u>SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL</u>			
18.01.03.07.025.1.172	CONSTRUÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PRÉDIOS PÚBLICOS.	4110.00	00	1.000.000
	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</u>			
19.01.04.07.021.2.026	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA.	4110.00	00	1.000.000
19.01.04.15.088.1.189	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL.	4110.00	00	300.000
	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, ESPORTES E TURISMO</u>			
21.01.03.07.025.1.173	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PRÉDIOS PÚBLICOS.	4110.00	00	1.000.000
TOTAL				

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO II CANCELAMENTO
ANEXO AO DECRETO Nº 4650 Cr\$ 100

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	F	VALOR
	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO CIÊNCIA E TECNOLOGIA</u>			
22.01.11.62.346.1.096	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL	4110.00	00	500.000
22.01.11.07.025.1.175	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PRÉDIOS PÚBLICOS.	4110.00	00	800.000
	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA</u>			
23.01.06.07.025.1.177	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PRÉDIOS PÚBLICOS.	4110.00	00	1.000.000
	<u>POLICIA MILITAR DE RONDÔNIA</u>			
23.02.06.30.177.1.021	CONSTRUIR E EQUIPAR UNIDADES DA POLICIA MILITAR	4110.00	00	10.000.000
	<u>SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA</u>			
24.01.06.30.025.1.142	RECUPERAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E ADMINISTRATIVO.	4110.00	00	3.000.000
24.01.06.07.025.1.178	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PRÉDIOS PÚBLICOS.	4110.00	00	4.000.000
T O T A L				136.600.000

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR ANEXO III QUOTAS TRIMESTRAIS
ANEXO AO DECRETO Nº 4650 Cr\$ 1.00

UNIDADE ORÇAMENTARIA	TRIMESTRES				TOTAL
	I	II	III	IV	
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL.	117.518.600,50	270.790.849,50	3.526.500,00	2.597.400,00	394.433.350,00
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	79.126.950,42	197.529.549,58	400.000,00	400.000,00	277.453.500,00
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	1.326.235.730,70	2.177.790.098,30	303.360,00	202.240,00	3.504.531.429,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	281.276.201,34	500.719.346,66	292.860,00	195.240,00	782.483.648,00
HOSPITAL DE BASE DE RONDÔNIA	72.319.254,34	235.111.758,66	253.500,00	253.500,00	307.938.013,00
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.	42.657.194,25	69.895.605,75	659.830,00	408.220,00	113.620.850,00
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.	77.552.298,09	170.862.166,91	16.260,00	10.840,00	248.441.556,00
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, ESPORTES E TURISMO.	24.908.793,44	50.961.058,56	-	-	73.869.852,00
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.	20.316.623,22	42.201.976,78	452.540,00	248.460,00	63.219.600,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA.	240.871.746,00	820.181.254,00	1.756.000,00	1.541.000,00	1.064.350.000,00
POLICIA MILITAR DE RONDÔNIA	224.094.070,46	530.228.629,54	97.080,00	64.720,00	754.484.500,00
SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA.	70.524.355,98	114.508.144,02	300.000,00	110.000,00	185.442.500,00
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	24.999.258,42	219.294.641,58	3.097.160,00	871.440,00	248.262.500,00